PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00772/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 18/12/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a João BEZERRA DOS SANTOS, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Av. Nascimento de Castro, bairro Dix-Sept Rosado, zona suburbana, quarteirao s/n, terreno esse requeridoem aforamento conforme processo n. 1769/55, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 513,00m2.

NORTE - Av. Nascimento Castro, com.....9,50m;
SUL - Diversos, com.....9,50m;
LESTE - Francisco de Tal, com.....54,00m;
OESTE - Francisco Alves Bezerra, com....54,00m;

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 12 de dezembro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENGO. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O.E
De: 18/12/1957.